



Prefeitura Municipal da Aliança
PERNAMBUCO

LEI Nº 858/80

EMENTA: Denomina de Rua JOÃO BEZERRA DE OLIVEIRA, a artéria que tem início na Rua Ozório Borba até os limites da Av. Juscelino Kubitschek (Bairro da Boa Vista).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETA, e eu sanciono e promulgo a / presente LEI.

Art.1º- Fica denominada de Rua JOÃO BEZERRA DE OLIVEIRA, a artéria/ que tem início na Rua Ozório Borba até os limites da Av. Juscelino Kubstchek (Bairro da Boa Vista).

Art.2º- Será excluída qualquer denominação dada a mesma Rua, e processado o emplacamento com a nova denominação.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de abril de 1980

ERNANDES JOSE DE MELO

PREFEITO